



**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1629/2024**

**Processo nº 2239/2024;**

**Referência: Apostilamento para Retificação do valor do Contrato nº 009/2024, com a empresa SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, para o valor correto de R\$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, no período de 29/07/2024 a 28/07/2025.**

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1 –** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2 –** Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3 –** Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

**4 –** Trata o presente processo da solicitação de Apostilamento para retificação do valor do **Contrato nº 009/2024**, firmado com a empresa **SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que **consta o valor de R\$ 131.840,00** (Cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais), sendo o **correto R\$ 198.880,00** (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, no período de 29/07/2024 a 28/07/2025.

**5 –** Consta à fl. 208, a Portaria nº 514/2024 – GAB.P-FUNPAPA, no qual designou o servidor RONALD MIKHAIL RAIOL LEÃO, matrícula 0408786-019 para acompanhar e fiscalizar o contrato 009/2024;

**6 –** Consta às fls. 209/217, o **Contrato nº 009/2024**, firmado com a empresa **SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.623.926/0001-55, o **valor de R\$ 131.840,00** (Cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais);



7 – Consta à fl. 219, despacho da Diretora Administrativa solicitando a retificação do contrato para o valor correto de R\$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais);

8 – Consta à fl. 221, a justificativa da Diretora Administrativa, com o de acordo da Presidente, informando o equívoco no valor do contrato 009/2024 e solicitando a retificação do valor de R\$ 131.840,00 (Cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais) para o correto de R\$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais);

9 – Consta à fl. 205, o resumo da licitação publicada no TCM/PA, bem como a consulta GII G PMB, à fl. 206, ambos informando o valor do contrato de R\$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais);

10 – Consta às fls. 225/226, o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no valor do contrato de R\$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais);

### **III – Conclusão**

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu Anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 29 de agosto de 2024.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0491993-013

**Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho Baker**

Controle Interno/FUNPAPA

Matrícula nº 0609510-010